

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	

Art. 1. Fica suprimida a alínea "c", do inciso II, do artigo 39 do Projeto de Lei nº 192/2018 - Mensagem 46/2018, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como premissa dar possibilidade de remanejamento das ações na lei de diretrizes orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2019, implantando maior flexibilidade para o manejo dos recursos, de forma que os Parlamentares possam contribuir nas diretrizes gerais do orçamento visando atendimento ao desenvolvimento e ao interesse social.

Sala de Reunião das Comissões em 20 de Dezembro de 2018

**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**